

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 757/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle de Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diêgues, constante do processo nº 030.008938/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.569,86 km (dois mil, quinhentos e sessenta e nove quilômetros, oitocentos e sessenta metros), correspondente à validação de 78 das 79 viagens objeto do recurso constante das fls. 107 a 131 do processo nº 030.008938/88, relativo ao período de 16 a 29.02.88.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1989


~~PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA~~
Presidente

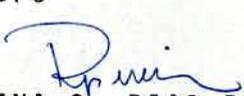

CLÁUDIO A. FONTES DIÊGUES
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

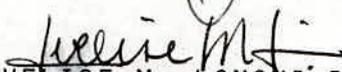

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA S. DIAS DE A. PEREIRA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro


ÍVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro